PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 4.951 , DE 27 DE ABRIL DE 1.993

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta da Lei Municipal nº 2.356 de 11 de junho de 1.991 e do processo administrativo nº 155.491 de 27.03.91,

CONSIDERANDO o resultado da Assembléia das entidades e movimentos populares de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, realizada em 10 de setembro de 1.991, e as indicações das Secretarias e Departamentos da Prefeitura do Município de Mauá, D E - C R E T A:

Artigo 1º - São nomeados os seguintes membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Mauá:

MEMBROS INDICADOS PELO CHEFE DO EXECUTIVO

I - ROGÉRIO DONÉ - Representante da Secretaria de Finanças

II - REGINA CÉLIA APARECIDO - Representante da Secr. de Assuntos Jurídicos

III - ROBERTO ELIAS - Representante do Deptº de Promoção Social

IV - TÂNIA PRADO - Representante da Secretaria de Educação

MEMBROS ELEITOS EM ASSEMBLÉIA

V - MARIA ELENA VILAR E VILAR - Representante da Associação de Judô de Mauá;

VI - SILVIA REGINA GRECCO ANDRADE - Representante do Lar do Menor de Mauá;

VII - CARMEM BELLVER CASTANERA - Representante da Sociedade Amigos de Bairro do Jardim Zaíra e Circunvizinhas;

VIII - ILDA LOPES MOÇO - Representante da Corporação Musical Lyra de Mauá;

IX - MARIA HELENA MARTINS - Representante da Sociedade Estrela Azul;

X - AMBROSINA DE SOUZA DOS REIS - Representante da Pastoral da Criança e do Adolescente.

- segue fls.02 -

DECRETO Nº 4.951 , DE 27 DE ABRIL DE 1.993

SUPLENTES

1º Suplente - JOSÉ JANUÁRIO DA CRUZ - Representante da Associação Comunitária Macuco;

2º Suplente - IRACEMA ALVES PEREIRA - Representante da Associação de Promoção Social e Educação Popular;

3º Suplente - ROSILDA DA SILVA SANTOS - Representante da Ordem Auxiliar das Senhoras Evangélicas;

4º Suplente - MARIA EMERICH SILVA - Representante da Sociedade Amigos do Parque das Américas;

5º Suplente - ELIAS GUIMARÃES - Representante da Sociedade Pequenas Irmãs Santa Terezinha do Menino Jesus.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 4.646, de 19.09.91, e demais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mauá, em 27 de abril de 1993.

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

Registrado da Secretaria Executiva e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município. -,

CARLOS ALFREDO DIAS
Secretário Executivo

efd/